



GOVERNO DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

## DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA D TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

### DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO  
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL  
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DECRETO Nº 9.942, DE 11 DE MARÇO DE 2021.**

Revogação de Termo de Autorização de Escritura n.º01425, outorgado em favor de MILTOM BATISTA DA SILVA, portador do CPF n.º654.742.791-91.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições legais em especial com fulcro da lei orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico de Regularização Fundiária n.º 012/2021, exarada pela Procuradoria Geral do Município juntamente com a Assessoria Jurídica e Administrativa da Secretária de Habitação e Urbanismo, conclui-se pela revogação do Termo de Autorização de Escritura n.º 01425, visto que a interessada vendeu o imóvel e não está mais o ocupando;

**CONSIDERANDO** o interesse da Municipalidade no aproveitamento do imóvel ao atendimento de necessidades comuns e sem restrições impostas pelo particular;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Termo de Autorização de Escritura n.º 01425 expedido em 12 de JUNHO de 2012, outorgado em favor de **MILTOM BATISTA DA SILVA**, portadora do portador do CPF n.º654.742.791-91, referente ao **Lote 8, Quadra 06**, no loteamento denominado “VILA SÃO SEBASTIÃO I”, no município de Rondonópolis/MT, com área de 135,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 11 de Março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO 9.964, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.110.000,00 (*Um milhão e cento e dez mil reais*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 1.110.000,00 (*Um milhão e cento e dez mil reais*), para reforço da dotação orçamentária seguinte:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer.		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 643	R\$	1.110.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.110.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.811.2211.1595 Contribuir Financeiramente com as Associações, Ligas e Departamentos de Várias Modalidades de Esporte		
3.3.50.41.00.00 – 0.1.00.000000 - Contribuições – 652	R\$	120.000,00
27.812.2211.1904 Implantação, Manutenção e Reforma de Academias Populares		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente – 660	R\$	230.000,00
27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 665	R\$	260.000,00
<b>025 - Gabinete de Comunicação Social</b>		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 473	R\$	500.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>1.110.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**DECRETO 9.965, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

Cancela restos a pagar não processados

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

02019000034/2020	PNEUS BARBOSA LTDA	4.051,80
02019000036/2020	PNEUS BARBOSA LTDA	983,00
02019000083/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.701,82
02019000098/2020	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP	11.630,00
02019000123/2020	JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP	77.982,50
02019000127/2020	SHOW PRESTADORA DE SERVIÇO DO BRASIL LTDA	56,40
02019000156/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	8,08
02019000161/2020	COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA	4.060,81
02019000184/2020	SEGUROS SURA S.A.	1.666,80
02019000194/2020	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	3.162,01
02019000216/2020	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	11.108,10
02019000223/2020	INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	57,96
02019000224/2020	CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	24.769,62
	<b>TOTAL</b>	<b>145.238,90</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 19 de Março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**LEI Nº 11.299, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Denomina de Viaduto “Hermínio Barreto”, o viaduto que permite acesso à MT-471 e BR 163, localizado na Região 07 Placas, neste município de Rondonópolis e dá outras províncias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de HERMÍNIO BARRETO, o viaduto, da acesso a MT-471 e BR 163, localizado na Região 07 Placas, em Rondonópolis – Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**LEI Nº 11.308, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre denominar de “**CESÁR RODRIGUES BALDUINO NETO**”, o CAPS INFANTIL, localizado na Padre Anchieta, Vila Aurora, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “**CESÁR RODRIGUES BALDUINO NETO**”, o CAPS INFANTIL, localizado na Padre Anchieta, Vila Aurora, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**LEI Nº 11.309, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre denominar de “**RUBENS LOPES DA SILVA**”, a Rua 1, localizada no Residencial Recanto do Parque, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**RUBENS LOPES DA SILVA**”, a Rua 1, localizada no Residencial Recanto do Parque, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**LEI Nº 11.310, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre denominar de “**JERONIMO ALVES NOGUEIRA**”, a Rua M, localizada no bairro Melchiades Figueiredo Miranda, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de “**JERONIMO ALVES NOGUEIRA**”, a **Rua M**, localizada no bairro Melchiades Figueiredo Miranda, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**LEI Nº 11.311, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre denominar de “ANTONIO MENDONÇA”, a Rua H, localizada no Condomínio Residencial Melchiades Figueiredo Miranda 2, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “ANTONIO MENDONÇA”, a **Rua H**, localizada no Condomínio Residencial Melchiades Figueiredo Miranda 2, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 17 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**LEI Nº 11.312, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre denominar de “**AVENIDA JOSÉ MAURÍLIO DOURADO**”, a Avenida I, localizada no bairro Jardim Residencial Dona Neuma, em Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de “**AVENIDA JOSÉ MAURÍLIO DOURADO**”, a **Avenida I**, localizada no bairro Jardim Residencial Dona Neuma, em Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 17 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.313, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de patrimônio público:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
01	102.211	FIAT, PALIO ATTRACTIVE, 1.4 2014/2015 FLEX, PLACA QPJ-4509, CHASI 8AP196272F4093103, RENAVAN 0102053818

**Art. 2º** Os bens móveis objeto desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.315, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder à ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS DISTRITO DE VILA OPERÁRIA E ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE RONDONÓPOLIS, contribuição social no valor de até R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ROTARY CLUB DE RONDONÓPOLIS DISTRITO DE VILA OPERÁRIA E ASSOCIAÇÃO DOS ROTARIANOS DE RONDONÓPOLIS, CNPJ n.º 11.044.346/0001-08, contribuição social no valor de até R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), em parcela única, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

**Art. 2º** A citada contribuição descrita no art. 1º tem como desígnio auxiliar os projetos sociais de apoio a comunidade Rondonopolitana em condições de imobilidade e inacessibilidade das pessoas com deficiência física ou com mobilidade física reduzida permanente ou temporária, por meio da iniciativa de viabilização de cadeira de rodas necessárias à população carente.

**Art. 3º** A referida Associação sem fins lucrativos, constituída e fundada em 24 de junho de 2008, cujos propósitos são de índole humanitária e beneficente, cujo objetivo é estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando: o desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar a oportunidade de servir; o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional; a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento anual.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei nº 9.834, de 05 de junho de 2018.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de março de 2021;  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 11.316, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o Grupo Arareau de Pesquisa e Educação Ambiental, com objetivo de identificar, caracterizar, recuperar, cercar e preservar, com medidas de aspectos ambientais e legais as nascentes pertencentes a microbacia hidrográfica do Ribeirão do Arareau no perímetro rural de Rondonópolis-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e o **GRUPO ARAREAU DE PESQUISA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ nº 05.753.640/0001-96, por interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma de auxílio financeiro, nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal Nº 8.272, de 06 de julho de 2017.

**Parágrafo único.** O referido Termo será no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a ser pago em 08 (oito) parcelas, mediante a prestação de contas, podendo ser paga mais de uma parcela pôr mês conforme proposta e plano de trabalho.

**Art. 2º** A celebração deste Termo destinar-se-á a recuperação da microbacia hidrográfica do Ribeirão do Arareau, no perímetro rural de Rondonópolis-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objetivando: identificar, caracterizar, cercar, recuperar, e preservar, as suas nascentes, com medidas de aspectos ambientais e legais.

**Parágrafo único.** A recuperação, visa assegurar a segurança hídrica no perímetro urbano de Rondonópolis-MT, bem como o abastecimento/fornecimento futuro de água potável, através de ações de identificação, avaliação e preservação das nascentes da microbacia do Ribeirão Arareau.

**Art. 3º** O presente Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 8.272/2017, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que regulamentará as ações desta Parceria.



**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** Fica expressamente revogada a Lei nº 11.571, de 23 de outubro de 2019.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo



**LEI Nº 11.317, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Autoriza o Poder Executivo proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL destinado às instalações da EMEF Aparecia de Souza Vetorasso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, objeto da matrícula nº 41.343, de 22 de outubro de 1991, situado na Avenida Raimundo de Matos, nº 1686, Centro-A, quadra 66, lote nº 06, nesta cidade de Rondonópolis/MT, de propriedade de Eva Mariusa de Camargo, brasileira, divorciada, Mestre em Educação, inscrita no CPF/MF nº 468.804.961-72 e portadora do CI/RG nº 0327001 SJ/MT.**

**Parágrafo único.** A locação do referido imóvel será viabilizada através da **G C B DE SOUZA DA COSTA – ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.269.812/0001-44, com sede na Rua Paulo Cabral Moraes, nº 993, Bairro Residencial Bela Vista, CEP-78.716-305, em Rondonópolis-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua diretoria **GERALDA CASTELO BRANCO DE SOUZA DA COSTA**, brasileira, casada, professora, Carteira de Identidade nº 03255336 SSP/MT, CPF/MF nº 358.630.481-15, residente e domiciliada na Rua Paulo Cabral Moraes, nº 993, Bairro Residencial Bela Vista, CEP: 78.716-305, no Estado de Mato Grosso, e **GISLENE CABRAL DE SOUZA**, brasileira, Carteira de Identidade nº 09617264 SSP/MT, CPF/MF nº 885.044.761-20, residente e domiciliada na cidade de Rondonópolis – MT.

**Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, se dará pelo período de 12 (doze) meses e será no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 05/2021, podendo ser atualizado anualmente através do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação a ser firmado entre as partes.**

**Art. 3º A referida Locação do Imóvel tem por objetivo, viabilizar às instalações da EMEF Aparecia de Souza Vetorasso, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, para atender alunos do Ensino Fundamental.**

**CONT. LEI Nº 11.317, de 18 de março de 2021.**

**Art. 4º A presente locação reger-se-á nos termos da Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.245 de 18 de outubro de 1991 e, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, havendo justificado interesse da administração.**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.**

**Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.201, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a última remuneração de contribuição a Sra. EDILEUSA DE SOUZA PEREIRA, portadora do RG nº 03.80791-6, SSP/MT, CPF/MF nº 361.601.561-87, efetiva no cargo de TÉCNICO EM SAÚDE, nível: 09, matrícula nº 39110-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/03/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.211, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, FRANCIELLE FERREIRA BECKER do cargo em comissão de Assessora Administrativo e Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeado através da portaria nº 26.715, de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/03/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.214, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa e Jurídica, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.215, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear FRANCIELLE FERREIRA BECKER para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Técnica e Administrativa, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.222, DE 18 DE MARÇO 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Tânia Regina Nanes da Silva – matrícula nº 88005-1

**Membro** – Allison José Pereira de Araújo – matrícula nº. 135330-1

**Membro** – Ester Martins dos Santos Alves – matrícula nº 151785-1

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar suposto exercício irregular do servidor matrícula 119490 no cargo de biomédico, na Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.223, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, nomeada através da Portaria nº 26.804, de 04 de Janeiro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/03/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.224, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia PRISCILA STÉFANY DE JESUS LEITE PAIVA para exercer o cargo em comissão de Supervisora de Relações Comunitárias, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **18/03/2021**.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**PORTARIA Nº 28.225, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, REGIANE AMARO DUARTE do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família - ESF CAIC, vinculada à Secretaria Municipal Saúde, nomeado através da portaria nº 24.672, de 12 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **15/03/2021**

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 18 de março de 2021.  
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**ENCERRAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA**

Código de Publicação: 395/2021

De acordo com a Certidão de Óbito, matrícula 065292 01 55 2020 4 00085 031 0018019 35, registrada no Cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil de Rondonópolis – MT, encerra-se a partir do dia **08/03/2020**, a Prorrogação de Licença Médica, publicada no DIORONDON Nº 4.887, de 23 de fevereiro de 2021, pág. 22, concedida a favor do servidor **ANDRE LUIZ DE SOUSA GONÇALVES HERMENEGILDO SABINO**, matrícula nº 118575, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 19 de março de 2021.

**Antonio Machado dos Santos**  
**Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**  
**DESOPEM**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA INTERNA Nº 25/2021 DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder autorização, aos servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Governo para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	RG
GENILTON PEREIRA DE SOUZA	170127	322372 SSEP-MT

**Art. 2º** Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

**Art. 3º.** A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo



**PORTARIA SMGP Nº 062, DE 19 DE MARÇO DE 2021**

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e terá validade enquanto perdurar a situação de crise.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23-A da Lei Complementar n.º 229 de 31 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º De forma excepcional, durante o período de crise, não será exigido o comparecimento físico dos servidores públicos municipais para a realização da perícia médica, sendo adotada somente a análise documental do atestado emitido por profissional médico ou odontólogo.

Art. 3º Os atestados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão.

§ 1º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor estará dispensado da apresentação do RPM (Requerimento de Perícia Médica), exceto nos casos de Readaptação de Função Inicial, devendo comunicar o seu Chefe Imediato sobre o fato bem como o resultado da perícia publicado no DIORONDON.

§ 2º Todos os atestados médicos deverão constar o CID (Classificação Internacional de Doenças) da patologia e dias de afastamento.

§ 3º O Médico Perito poderá solicitar exames complementares para elucidação da análise.

§ 4º Fica estabelecido que as licenças médicas serão concedidas pelo prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, de acordo com a análise do Médico Perito, exceto nos casos cirúrgicos, que deverão constar a descrição do procedimento realizado.

§ 5º Nos casos de licença maternidade deverá ser encaminhado o atestado médico ou a certidão de nascimento.

Art. 4º Fica determinado que, para a concessão da Readaptação de Função Inicial, será realizada a perícia médica de forma presencial.

§ 1º Deverá o servidor adotar os procedimentos do art. 3º, informando o contato telefônico para posterior agendamento da perícia.

Art. 5º Deverá ser advertido à empresa contratada de prestação de serviço quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus cooperados quanto aos riscos do COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 6º Fica suspensa a realização de eventos nas dependências da Secretaria, bem como a designação de servidor ou estagiário para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim da secretaria.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

Art. 7º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 9º. Ficam estabelecidos os seguintes contatos telefônicos e e-mails institucionais:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas  
E-mail: [gestaodepessoas\\_roo@outlook.com](mailto:gestaodepessoas_roo@outlook.com)  
Telefone: (66) 3411-5731  
Celular: (66) 9 8421-0530

DESOPEM  
E-mail: [desopem.rondonopolismt@hotmail.com](mailto:desopem.rondonopolismt@hotmail.com)  
Telefone: (66) 3426-3317  
Celular: (66) 9 8438-3765

Art. 10 Revogam-se as Portaria SMGP 099, de 19 de junho de 2020 e Portaria SMGP 139, de 07 de outubro de 2020.

Art. 11 Esta Portaria deverá ser publicada no DIORONDON e entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS - MT**

Reunião: Plena ( x ) Câmara Educação Infantil ( ) Câmara Educação Fundamental Legislação e Normas ( )

Data : 18/03/2021

Início:15:00 h.

Término: 17:05h.

Condutor: Conselheiro Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício – Recurso utilizado: Google

**Pautas: a- Informes Gerais b- Apresentação de novos conselheiros c - Encaminhamento da DCM(Diretriz Curricular Municipal) da Educação Infantil.**

**Deliberações:** O Presidente do Conselho Adriano Gomes iniciou a reunião no aplicativo Meet, agradecendo a presença de todos. Na **pauta primeira** inicialmente explica as mudanças de nomes dos representantes de alguns segmentos no quadro do conselho e apresenta novos conselheiros. Na **segunda pauta** dos informes gerais Adriano fala do Projeto Lar Bezerra de Menezes onde os coordenadores necessitam de uma carta de apoio do Conselho, constando que é de relevância social, e precisam do aval dos conselheiros para expedir tal carta. A maioria dos presentes demonstrou apoio, mais que seja realizada uma visita in loco para verificar o atendimento da entidade. Ainda nos informes Adriano explica a questão das unidades que necessitaram de mudança de nomes de EMEFs para Educação Básica. Também foi relatado a necessidade de avaliar logo em breve o PME(Plano Municipal de Educação) e que cada segmento do conselho, através dos seus representantes, podem colaborar com essas informações, e informa que o TC (Tribunal de Contas) está no município avaliando esse plano. O presidente ainda informou da possível mudança para o antigo prédio do CEFAPRO onde alojará todos os conselhos da educação, e de sua saída para 15 dias de férias quando assumirá o vice-presidente Danilo Gazotti. Em seguida a conselheira Márcia Cossetin e Noêmia falam da preocupação com o funcionamento das escolas do município dado a fase mais alta do vírus da covid-19, e a falta de proteção dos profissionais que estão nas unidades. Adriano se sensibiliza com a situação e diz que elaborará um documento demonstrando a situação das unidades e vai solicitar à mantenedora para avaliar a possibilidade de colocar as atividades em via remota. Na **terceira** e última pauta que trata da Diretriz Curricular Municipal da Educação Infantil, disse que os conselheiros devem avaliar o documento junto ao segmento que representa. Estabeleceu o prazo até o dia 08 de abril para devolutiva dessa avaliação da diretriz, pois tem urgência na sua aprovação. Informa que se houver alterações, essas devem ser enviadas no e-mail do conselho o quanto antes.

**Conselheiros participantes** via google meet: 1-Rejane Beatriz Weber, 2-Joaquim Rodrigues da Silva, 3-Juvenal Paiva da Silva, 4-Jacirene Lima P. dos Santos 5-Maria Nilza P. Aguiar,6-Paola Simone Silveira de Santana, 7-Sueli Oliveira Souza, 8-Francyslene Pereira Neves, 9-Márcia Cossetin, 10 - Liane Ines Scheeiner,11-Vânia Silveira de Souza, 12-Danilo Medeiros Gazzotti,13-Ester Landvoigt da Silveira, 14-Verondina F. Santana Mamoré, 15-Marcelo A. Terena Coguiepa, 16-Noêmia P. de Souza, 17 - Cristhiane S. Postil.

**Ausência Justificada:** Maria Aparecida de Oliveira Rossato, Adelice Alves da Conceição, Wires de Oliveira Silva, Vanuza Santana Pereira, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Marta Alves Wially, Vinicius Batista, Luzilene Martins.

\_\_\_\_\_  
Lúcia Inês Zonta  
Secretaria-Executiva

\_\_\_\_\_  
Adriano Gomes de Oliveira  
Presidente do CME/ ROO



**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **14 (quatorze) de abril de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

**“REFORMA DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADA NA RUA TEÓFILO FRANCISCO DA CRUZ, Nº 215, VILA CANAÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.**

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 19 de Março de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira**  
Presidente da Comissão de Licitação



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<p><b>NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 003/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021</u></b></p>
<p><b><u>CREDENCIADO: G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADES</u></b></p>
<p><b>1.0 - OBJETO:</b> <b>1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE CIRURGIA GERA E GASTROENTEROLOGISTA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.</b></p>
<p><b>8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.</b></p>
<p><b>13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>08/03/2021 Á 08/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b></p>
<p><b>14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA <b>33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b></p>

Rondonópolis, 08 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<p><b>NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 004/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021</u></b></p>
<p><b>CREDENCIADO: <u>HOSPITAL VALORE LTDA</u></b></p>
<p><b>1.0 - OBJETO:</b> <b>1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE SERVIÇOS HOSPITALARES</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.</b></p>
<p><b>8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.</b></p>
<p><b>13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>10/03/2021 Á 10/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b></p>
<p><b>14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA <b>33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b></p>

Rondonópolis, 10 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<p><b>NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 006/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021</u></b></p>
<p><b>CREDENCIADO: <u>JANAINNA FERNANDA DA SILVA SOUZA CASTRO</u></b></p>
<p><b>1.0 - OBJETO:</b> <b>1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <u>PSICOLOGIA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.</b></p>
<p><b>8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.</b></p>
<p><b>13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>18/03/2021 Á 18/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b></p>
<p><b>14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA <b>33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.</b></p>

Rondonópolis, 18 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

<p><b>NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: <u>Nº 005/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021</u></b></p>
<p><b>CREDENCIADO: <u>LIDIMAR D. DE FREITAS – LDF ANESTESIOLOGIA</u></b></p>
<p><b>1.0 - OBJETO:</b> <b>1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <u>DE ANESTESIOLOGISTA</u> AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.</b></p>
<p><b>8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO <u>ANEXO – I</u> DO PRESENTE INSTRUMENTO.</b></p>
<p><b>13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:</b> <b>13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE <u>18/03/2021 Á 18/03/2023</u> CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b></p>
<p><b>14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA <b>33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b></p>

Rondonópolis, 18 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CNPJ. 00.177.279/0001-83

<b>EXTRATO DE CONTRATO</b>
CONTRATO Nº <b>017/2020</b>
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021</b>
CONTRATADO <b>ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A</b>
CNPJ Nº 03.467.321/0001-99
Compra de energia regulada e uso do sistema de distribuição para atender a demanda da <b>CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.</b>
VALOR: <b>R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO <b>16/03/2021 a 16/03/2022</b>

Rondonópolis, 16 de março de 2021.

**Érica Maria Ferreira**  
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº  
018/2021**

**Pregão Presencial nº. 002/2021**

**CONTRATADO  
ROBERVAL BATISTA ALVES - ME**

**CNPJ Nº  
01.868.827/0001-84**

Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de cabeamento com todo o material necessário para sinal audiovisual, sonorização, filmagem e, cabeamento e montagem de caixas de sons, nas dependências da **CONTRATANTE**.

**VALOR:  
R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos Reais).**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO  
17/03/2021 a 15/05/2021**

**Rondonópolis, 17 de março de 2021.**

**Érica Maria Ferreira  
Gestora de Contratos**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº  
019/2021**

**Pregão Presencial nº. 001/2021**

**CONTRATADO  
MARCOS S. BIUDES EIRELI**

**CNPJ Nº  
08.257.279/0001-03**

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cartuchos de toners compatíveis para impressoras, nas cores preta e colorida, com chips e sem chips para impressoras da CONTRATANTE.

**VALOR:  
R\$ 15.788,90 (Quinze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO  
18/03/2021 até 14/09/2021.**

**Rondonópolis, 18 de março de 2021.**

**Érica Maria Ferreira  
Gestora de Contratos**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº  
020/2021**

**Pregão Presencial nº. 001/2021**

**CONTRATADO  
JV SERVIÇO E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA**

**CNPJ Nº  
13.498.158/0001-85**

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de cartuchos de toners compatíveis para impressoras, nas cores preta e colorida, com chips e sem chips para impressoras da CONTRATANTE.

**VALOR:  
R\$ 7.672,80 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO  
18/03/2021 até 14/09/2021.**

**Rondonópolis, 18 de março de 2021.**

**Érica Maria Ferreira  
Gestora de Contratos**



**NOTIFICAÇÃO/15/2021/SINFRA**

Rondonópolis, 19 de Março de 2021.

Ao Sr.  
EVERSON TOMOYOSHI OGAWA  
Diretor  
Construtora Amil  
Av. Tiradentes, nº 800, Centro, Rondonópolis\_ MT. CEP 78.700-028

**Assunto: NOTIFICAÇÃO SOBRE ESTADO DA OBRA.**  
**Contrato Nº: 92/2019 – Obra: Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA AMIL LTDA, portadora do CNPJ: 20.119.762/0001-19, pois a mesma não tem executado serviços de drenagem superficial, ocasionando um total transtorno, gerando diversas patologias e aumentando o tempo útil de execução da obra.

As obras na Avenida Poguba vem sendo destaque em capas de grandes veículos de comunicação do município, como jornais e matérias televisivas, apresentando conteúdo negativo em relação ao andamento e execução do contrato.

Através de visita in loco na presente data, esta fiscalização encontrou diversas inconsistências e irregularidades sobre execução de obras de pavimentação e drenagem superficial.

Destacamos que com o período chuvoso incisivo, as patologias causadas pela força da água são decorrentes do descaso e falta de planejamento da contratada, visto que problemas futuros causados por chuvas são previsíveis e merecem grande atenção.

Considerando que o pavimento foi recém dimensionado, o mesmo não deve sofrer com as ações de água, como mostra na primeira foto, onde a sarjeta foi totalmente destruída pela força da água, penetrando por baixo da camada de revestimento asfáltico e diminuindo o tempo de vida útil do pavimento.

Com todas esses problemas listados, quem sai prejudicado com a situação toda são os condutores do município, que usufruem desse novo trecho.

Por derradeiro, encaminhamos em anexo cópias das inconsistências relatadas, que ilustram a situação da obra até o momento, expondo a gravidade dos fatos.



Atenciosamente,

**FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA**  
Fiscal de Contrato

**TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA**  
Fiscal de Contrato

**CLAUDINE LOGRADO FANAIA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DIA 19/03/2021

Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.

**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



Contrato n. 92/2019  
Local: Avenida Poguba



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovias e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



Contrato n. 92/2019  
Local: Avenida Poguba



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovias e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



Contrato n. 92/2019  
Local: Avenida Poguba



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**



Pavimentação Urbana, Drenagem Pluvial, Calçada com Acesso ao PNE, Sinalização Viária, Ciclovia e Iluminação na Avenida Poguba.



**Contrato n. 92/2019**  
**Local: Avenida Poguba**





**PORTARIA INTERNA N.º 574 - DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
FREITAS – CLINICA DE SERVIÇOS MÉDICOS	001/2021	19/02/2021	19/02/2023	ANESTESIOLOGISTA
LIDIMAR D. DE FREITAS – LDF ANESTESIOLOGIA	005/2021	18/03/2021	18/03/2023	ANESTESIOLOGISTA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**PORTARIA INTERNA N.º 575 - DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ARIANE PAREDES DE SOUSA GIL – APSGIL CIRURGIA MAXILO FACIAL	002/2021	08/03/2021	08/03/2023	BUCOMAXILO

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 08/03/2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2021.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇA

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**PORTARIA INTERNA N.º 576 - DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
G FACULDES LIMA – INSTITUTO GUTEMBERG DIABETES E OBESIDADES	003/2021	08/03/2021	08/03/2023	CIRURGIA GERA E GASTROENTEROLOGISTA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2021

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2021.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇA

Registrada neste Instituto.  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*PORTARIA INTERNA Nº. 12 - DE 10 de Março de 2021.*

*Di  
spõe sobre a PERMISSÃO para  
servidores municipais dirigirem  
veículos oficiais da  
Administração Municipal  
lotados na Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente – SEMMA e  
dá outras providências.*

**Leandro Bernardo Leite**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GREIKE WANDER DA SILVA LEITE	-----

**Art. 2º** - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

*§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.*

**Art. 3º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 10 de Março de 2021.

**LEANDRO BERNARDO LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**SEMMA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**  
**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO**  
**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA**  
**REALIZADA NO DIA 19/03/2021.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 400/2021

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
149462	Denise Santos Andrade Monteiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>05 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>17/03/2021</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>22/03/2021</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 15/06/2021.</li></ul>

Rondonópolis, 19 de março de 2021.

**ANTONIO MACHADO DOS SANTOS**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*PORTARIA INTERNA Nº. 12 - DE 10 de Março de 2021.*

*Di  
spõe sobre a PERMISSÃO para  
servidores municipais dirigirem  
veículos oficiais da  
Administração Municipal  
lotados na Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente – SEMMA e  
dá outras providências.*

**Leandro Bernardo Leite**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, pertencentes ao Patrimônio do Município de Rondonópolis.

<b>SERVIDORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GREIKE WANDER DA SILVA LEITE	-----

**Art. 2º** - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

*§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.*

**Art. 3º** - Esta portaria terá validade até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis, 10 de Março de 2021.

**LEANDRO BERNARDO LEITE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**SEMMA**



**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**ONDE SE LÊ: (...):**

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.900, de 12 de março de 2021, Segunda-feira Página nº 123.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
023/2021	MARIA EDUARDA BATOCHIO PEREIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/03/2021	156

RESCISÃO ~~POR TERMINO CONTRATUAL~~, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 023/2021, A PARTIR DO DIA ~~31/03/2021~~.

**LEIA SE: (...):**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
023/2021	MARIA EDUARDA BATOCHIO PEREIRA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/03/2021	156

RESCISÃO Á PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 023/2021, A PARTIR DO DIA 08/03/2021.

Rondonópolis/MT, 19 de Março de 2021

\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FATIMA RESENDE**  
**GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2021/SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 182/2021, NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 4.894 DE 04 DE MARÇO DE 2021 – PAG. 137. EM RAZÃO DE A SERVIDORA EXERCER CARGO INACUMULÁVEL. CONFORME ABAIXO RELACIONADO.**

-----  
**CONTRATO Nº: 182/2021**

**Objeto:** ~~CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR~~

~~SERVIÇOS NO CENTRO POPULAR DE AÇÃO SOCIAL COMUNITARIA SAO JOSE, NA SEC.~~

~~MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COMO P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020~~

**Contratada:** ~~LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA~~

**Cargo:** ~~DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL~~ **Valor Global:** 2.541,12

**Dotação:** 107.02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 01/03/2021 **Vigência Final:** 15/08/2021

**Secretaria:** 11 – ~~FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO~~

-----  
**RETIFICAÇÃO**

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO (DIORONDON-e) Nº. 4.903 DE 17 DE MARÇO DE 2021 – PAG. 54.**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO Nº: 480/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** KEILIANE LOPES CORREIA

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

**Dotação:** 107.02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 12/03/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº: 480/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** KEILIANE LOPES CORREIA



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

**Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 12/03/2021 **Vigência Final:** 15/03/2021

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO (DIORONDON-e) Nº. 4.895 DE 05 DE MARÇO DE 2021 – PAG. 87- 88.**

**ONDE SE LÊ:**

**CONTRATO Nº:** 254/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** FRANCYSLENE PEREIRA NEVES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

**Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 01/03/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
**LEIA-SE:**

**CONTRATO Nº:** 254/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

**Contratada:** FRANCYSLENE PEREIRA NEVES

**Cargo:** DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.932,06

**Dotação:** 107 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

**Vigência Inicial:** 02/03/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

-----  
Rondonópolis, 19 de março de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes  
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 27.653/2021



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PUBLICO MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS,, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 03/03/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do SERV SAÚDE, com disponibilização de software com ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para gestão de plano de saúde, prestação dos serviços de implantação e suporte técnico afins para aprimoramento da gestão, implementação e operacionalização de programa integrado de promoção à saúde e prevenção de doenças.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

APSYS INFORMATICA LTDA cadastrada no CNPJ 38.725.701/0001-60, no valor **de R\$ 315.000,00** (Trezentos e quinze Mil reais), sendo para contratação de **prestação de serviços de apoio operacional à autogestão do SERV SAÚDE, com disponibilização de software com ferramentas gerenciais, táticas e operacionais para gestão de plano de saúde, prestação dos serviços de implantação e suporte técnico afins para aprimoramento da gestão, implementação e operacionalização de programa integrado de promoção à saúde e prevenção de doenças**, conforme especificações técnicas do **Termo de Referência – Anexo I**

Rondonópolis-MT, 19 de Março de 2021.

FILIPE SANTOS CIRIACO  
PREGOEIRO DO SERV SAÚDE



**ANEXO XIX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT**  
**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**  
**MÊS/ANO: MARÇO**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
51/2021	05/02/21	MGX SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 USINAS DE MICRO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTUTA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 840.000,00 GLOBAL	05/02/2021 À 05/02/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020	
134/2021	09/03/21	MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE USINA DE CONCRETO MÓVEL/CENTRAL COM MÁXIMA MOBILIDADE, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTUTA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 740.000,00 GLOBAL	09/03/2021 À 09/03/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2020	
142/2021	11/03/21	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL, JUNTO A SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 383.864,11 GLOBAL	14 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021	

**ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.905 de 19 de março de 2021, Sexta-feira.**

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	A I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-EPP	136/2020	ADITIVO DE VALOR	R\$ 28.449,99		
---------------------------	---	----------	------------------	---------------	--	--

1º TERMO APOSTILAMENTO/ATA DE REAJUSTE	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	145/2020	APOSTILAMENTO DE REAJUSTE			
--	------------------------------------	----------	---------------------------	--	--	--

**RESCISÃO**

613/2018	UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA -EPP				
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 613/2018, A PARTIR DO DIA 25/02/2021					

**Rondonópolis-MT, 19 de Março de 2021.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Celia Regina F. Andrade Rebelato**